

**PORTARIA Nº 63, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XIX, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do(a) segurado(a) **EDSON STETNER**, RG nº 17.392.101, CPF nº 077.993.048-71, PIS/PASEP nº 1807282393-6, NIT nº 1214242909-4, nascido(a) em 09/09/1966, Agente Administrativo, matrícula: 311, órgão de origem Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz/SP, CNPJ 45.479.391/0001-07, Processo nº 132/2023, requerida em 16/10/2023, início em 08/12/2023, fundamento legal Regra Transitória do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 9º, do Anexo II, da Portaria nº 1.467/2022 do MPS e artigo 4º, §9º da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS – Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES**  
Superintendente

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.